



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 2º. Da Portaria 058, de 09 de Dezembro de 2020, com a seguinte redação:

*Art. 2º. ...*

***Parágrafo Único.** As horas extras estabilizadas serão devidas independentemente do respectivo labor nos casos em que a Administração, no uso de sua discricionariedade, optar por fixar pontos facultativos.*

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos realizará as averbações devidas em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2021.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal